



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro**

**INDICAÇÃO Nº 526/2020**

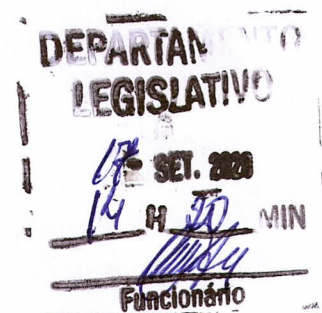
*Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma estação de bicicletas compartilhadas de Sistema Bicicletar na Praça das Artes Leonilson, na rua Carlos Juaçaba, no bairro Maraponga.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, a indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma que mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 17 de SETEMBRO de 2020.

  
**JORGE PINHEIRO – PSDB**





**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro**

**INDICAÇÃO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº**

*Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma estação de bicicletas compartilhadas de Sistema Bicicletar na Praça das Artes Leonilson, na rua Carlos Juaçaba, no bairro Maraponga.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instalar uma estação de bicicletas compartilhadas de Sistema Bicicletar na Praça das Artes Leonilson, na rua Carlos Juaçaba, no bairro Maraponga.

**Art. 2º** – As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, de de 2020.

  
**JORGE PINHEIRO – PSDB**

0526/2020



# Câmara Municipal de Fortaleza

## Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a ampliação do acesso ao sistema Bicicletar de mobilidade urbana, de modo a incentivar o uso ao redor de centros comerciais e locais onde circulam grande quantidade de pessoas. Deste modo, sabendo da importância de expandir tanto mais quanto possível a adoção desta modalidade de transporte urbano econômica e simples.

Diante o exposto, tendo em vista a relevância da matéria, solicito o apoio dos meus pares para que a presente proposta seja devidamente aprovada.

  
**JORGE PINHEIRO – PSDB**

0526/2020